

OFÍCIO

Uberlândia, 15 de outubro de 2025.

À SUPRAM TM– Superintendência Regional de Meio Ambiente – Triângulo Mineiro

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL: LAS/RAS Nº 520

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICENCIAMENTO: 520/2021

EMPREENDIMENTO: SÍTIO NOSSA SENHORA DA ABADIA – MATRÍCULA 151.661

Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar o **cancelamento da Licença Ambiental Simplificada - LAS RAS nº 520**, referente ao empreendedor **Fábio Abadio Ananias da Silva**, cujo empreendimento é o **Sítio Nossa Senhora da Abadia**, localizado no município de **Uberlândia – MG**.

A solicitação se dá em razão da **ampliação da atividade do empreendimento**, para a qual foi emitida uma **nova Licença Ambiental Concomitante – LAC 1**, pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Uberlândia**. Esta nova licença **substitui a LAS RAS nº 520**, anteriormente concedida pela **Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro**.

Sendo assim, solicitamos a devida formalização do cancelamento da licença anterior.

Atenciosamente,



Leticia Barbaresco Vitorino

Eng. Agrônoma / Consultora Ambiental

PROCURAÇÃO

Eu, FABIO ABADIO ANANIAS DA SILVA , brasileiro, portador do CPF: 032.517.556-09, pelo presente instrumento particular de Mandato, nomeia e constitui sua procuradora a Sr^a **LETÍCIA BARBARESCO VITORINO**, brasileira, casada, Engenharia Agrônoma inscrita no CPF sob n^o 004.423.881-95, com endereço profissional localizado na Av. Argemiro Evangelista Ferreira, n^o 6205 - complemento Alameda Juquehy, 618, bairro Shopping Park, Uberlândia-MG, a quem confere poderes para representar os interesses da outorgante especificamente para assinar, transigir, substabelecer, solicitar senhas, retirar cópia de processos, assinar Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), requisitar informação complementar, Termo de Responsabilidade, receber cadastros, retirar protocolos, outorgas, declarações e licenças ambientais junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, IEF - Instituto Estadual de Florestas, IGAM - Instituto Mineiro de Gestão de Águas, SEMAD - Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, SISEMA, Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SUPRAM - Superintendências Regionais de Regularização Ambiental, FEAM - Fundação Estadual de Meio Ambiente, CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, SEI - Sistema Integrado de Informação), SOUT - Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e Prefeitura Municipal de Uberlândia e suas secretarias.

Fabio Abadio Ananias da Silva

CPF: 032.517.556-09

ATO CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor **FABIO ABADIO ANANIAS DA SILVA- SÍTIO NOSSA SENHORA DA ABADIA – MATRÍCULA 151.661**, CPF 032.517.556-09, município de Uberlândia-MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS, para as atividades: Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, por meio dos **Processo nº 520/2021**.

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0005437/2022-35**, com a justificativa: a ampliação da atividade do empreendimento gerou uma nova Licença Ambiental Concomitante – LAC 1, emitida pela secretaria de meio ambiente do município de Uberlândia;

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em 04/02/2021 - **CERTIFICADO Nº 520/2021 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS RAS** referente ao empreendedor **FABIO ABADIO ANANIAS DA SILVA**, CPF 032.517.556-09, município de Uberlândia - MG, pelos fatos e fundamentos supracitados.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 09/01/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130841049** e o código CRC **C165CC91**.

Data de Envio:

26/01/2026 09:13:20

De:

FEAM/Institucional <nao.tm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

letiagro@yahoo.com.br

Assunto:

CANCELAMENTO DE LICENÇA

Mensagem:

Prezada

Segue ato de cancelamento da licença conforme solicitado via processo SEI.

Atenciosamente,

Jaqueline Ramos Silva-
Técnico ambiental - URA- TM
Fundação Estadual de Meio de Ambiente- FEAM

Anexos:

Ato_130841049.html